

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público Edital nº 003/2018, com intuito de preencher as vagas do emprego público disponível abaixo especificado, providos pela CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, conforme disposição legal prevista na Lei Complementar nº 097 de 12 de Maio de 2009, alterada pelas Leis Complementares nº 157/2011, 199/2014, 205/2014 e 234/2018, e disposições da portaria 2048/GM de 05 de Novembro de 2002, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, a organização, aplicação e correção das Provas objetivas (escrita) do Concurso Público serão de responsabilidade da Dédalus Concursos e as demais etapas de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré-SP.

1.2 O Concurso Público terá a supervisão da “Comissão Fiscalizadora de Concurso Público” nomeada pelo Decreto nº 5348 datada de 23 de Novembro de 2018.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada cargo e a sua singularidade.

1.4 Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde-PSF será realizado Teste de Aptidão Física (TAF) conforme item 9, que terá caráter eliminatório.

1.5 A organização, aplicação e avaliação do Teste de Aptidão Física-TAF do Concurso Público serão de responsabilidade do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESS, acompanhado pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré-SP.

2 – DOS EMPREGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dos empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação da homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 O emprego, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e regime de contratação são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	EMPREGO	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL	PPD	AMPLA CONCORRÊNCIA				
001	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	01	*	01	R\$ 1.489,14 Ref. 07 Padrão Inicial	40 horas	Ensino Fundamental Completo e curso específico na área-registro no CRO	R\$ 6,52
002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSF	01	*	01	R\$ 1.489,14 Ref. 07 Padrão Inicial	40 horas	Ensino Médio Completo, experiência em computação	R\$ 8,48
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF VIII DR JOÃO CARVALHO – SANTA ELIZABETH	06	*	06	R\$ 1.215,59 Ref. 04 Padrão inicial	40 horas	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar	R\$ 8,48
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO – MARIO EMILIO BANWART	05	*	05	R\$ 1.215,59 Ref. 04 Padrão inicial	40 horas	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar	R\$ 8,48
005	ENFERMEIRO-PSF	01	*	01	R\$ 3.809,71	40 horas	Ensino Superior Completo com graduação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 11,26
006	MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF	01	*	01	R\$ 11.390,99	40 horas	Ensino Superior completo com graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 11,26
007	DENTISTA-PSF	01	*	01	R\$ 3.809,71	40 horas	Ensino Superior Completo com graduação em odontologia e registro no CRO	R\$ 11,26

- * Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPD (Pessoas Portadoras de Deficiência) em virtude de o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, ficando condicionado a elevação de vagas conforme item 7.1.1.
- Anexo I da Lei complementar nº 126/2010, alterada pela Lei Complementar nº 223/2016.
 - As atribuições dos empregos são as constantes do Anexo I do presente edital em conformidade com as Leis complementares n° 097/2009 e 234/2018.

Obs: Candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário, deverão se enquadrar na Lei Federal nº 11.350/2006, que exige para investidura no cargo, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital.

2.3 A área de atuação do Agente Comunitário de Saúde está dividida no quadro “2.3.1”, não podendo o candidato após concluir sua inscrição alternar entre as U.S.F.

2.3.1 Quadro de atuação do Agente Comunitário de Saúde:

U.S.F	ÁREA DE ABRANGÊNCIA (RUAS, TRAVESSAS, AVENIDAS)
USF VIII DR JOÃO CARVALHO – SANTA ELIZABET	Rua Dona Lolita (do nº 20 ao 60), Avenida Emilio Figueiredo (do nº 11 ao 401), Rua João Roberto Kernbeins (do nº 30 ao 100), Rua Miguel Chibani (do 20 ao 160), Rua Seme Jubran (do 41 ao 160), Rua Waldemar Lopes Peres (do 21 ao 170), Avenida Salim Antonio Curiati (acima do nº 1300), Avenida Paranapanema (do 1791 ao 1881), Rua Alfredo Carvalho, Rua Avelino Fernandes, Rua Antonio Prata, Rua Ammos Contrucci, Rua Antonio Cruz, Rua Anhanguera, Rua Arminda Giraldo Bertolaccini, Rua Abilio J. Curto, Rua Caio Ferreira, Rua Decio Milanezzi, Rua Djalma Noronha, Rua Deolindo Pereira, Rua Eurico Dias Batista, Rua Fuad Jubran, Rua Fanny Nader Abad, Rua Fernando Antonio Tamassia, Rua José Miguel Paixão, Rua Jordão R. Gonçalves, Rua Juliana Alves Esteves, Rua Luiz Zanella, Rua Mato Grosso (acima do nº 3600), Rua Maio Milanello, Rua Pedro Fusco (Fabio Luiz Daffara), Rua Prudente de Moraes, Rua Prof. Macambira, Rua Prof. Zaira Trench, Rua Rodrigues Alves, Rua Saul Bertolaccini, Rua Soldado Antunes Arruda, Rua Tonico Boava (acima do nº 880), Travessa Barrocão, Rua Zico de Castro (acima nº 356), Travessa Coronel Magaldi.
USF IX DR ROBERTO M. FELISBERTO – MARIO EMILIO BANWART	Rua Álvaro Dias da Fonseca, Rua Ana Virginia Duarte, Rua Aparecida dos Santos Jabali, Avenida Delfina lopes Peres, Rua Domingos Panebianchi, Rua Geni de Souza Trench Silveira, Avenida Helio Cruz Pimentel, Rua João Tezza Neto, Rua José Ferreira de Albuquerque Filho, Rua José Luiz de Moraes, Avenida José Salim Curiati, Rua Luiz Sanches Perez, Rua Mario de Almeida Fagundes, Rua Mateus Augusto Alves Nunes, Avenida Muntaha Barchetti Urrea Lopes, Rua Nairo Hoffman, Avenida tereza Lobo Catib, Avenida Wilma Ferreira de Maria Valente.

2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 emprego. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.5 O horário de trabalho estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na L.C. nº 097/2009 e suas alterações, sendo que a jornada será de 8 horas/dia, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.

2.6 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.

2.7 O valor do vencimento dos empregos tem como base o mês de Janeiro do ano de 2019, em conformidade com o Anexo I da Lei complementar nº 126/2010, alterada pela Lei Complementar nº 223/2016.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **01/02/2019 até 11/03/2019** às 23h59;

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo subitem 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
- Clicar no link *Área do Candidato* ou *Realizar Inscrição*;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato Portador de Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;
- Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 12/03/2019.**

- 3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8 **Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.**
- 3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.
- 3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.15 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.
- 3.16 É obrigação do candidato acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição.
- 4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato* - dedalus.listaeditais.com.br
- 4.3 O candidato deve verificar e imprimir o *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA* a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. Sendo de responsabilidade do candidato portar o seu *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.
- 4.4 **Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.**
- 4.5 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br
- 4.6 **Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.**
- 4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br
- 4.8 As inscrições efetivadas dos candidatos serão homologadas com a divulgação de lista nominal contendo a indicação dos respectivos números que lhe forem atribuídos, por meio de edital próprio que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS EMPREGOS

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - Gozar dos direitos políticos e civis e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para o emprego, conforme solicitado neste Edital;
- h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
- j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98).
- k) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- l) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- m) Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, comprovante de residência e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;
- n) Os candidatos inscritos para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área da comunidade (abrangência) desde a data da publicação deste Edital.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse/ exercício do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

- a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;
- b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;
- e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto maior de idade, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;
- f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

6.2 Das outras condições:

- a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, devendo encaminhar para o endereço que consta na alínea “e”.
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular;
- c) O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999;
- d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- e) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

À DÉDALUS CONCURSOS

Ref.: Concurso Público Nº 001/2018 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

7 – PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - PPD

7.1 Das vagas destinadas a cada emprego e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Concurso Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

7.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os empregos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.3 A vaga deste Concurso Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.5 Conforme Decreto nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

7.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.8 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

7.9 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – AUTO DECLARAÇÃO PPD

Ref.: Concurso Público Nº 001/2018 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da prova;

b) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.10 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 7.9, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 11 - dos Recursos, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.16 O atendimento às condições solicitadas ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.17 Os requisitos descritos no subitem 7.9 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

- 7.18 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no subitem 7.9, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 7.19 Não serão considerados:
- Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no subitem 7.9;
 - Documentos postados fora do prazo estipulado no subitem 7.9;
 - ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;
 - Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.
- 7.20 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 7.21 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.
- 7.22 Após todas as etapas do certame, caso não hajam candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não hajam aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 7.23 **A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos.**
- 7.24 Ao ser convocado para investidura no emprego, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.25 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

8 – DAS PROVAS

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h30 (trinta minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de *COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA*, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA**, fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente.
- 8.2 As provas objetivas terão duração máxima de **3h00 (três horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contadas a partir do efetivo início das provas.
- 8.3 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO II**.
- 8.4 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.
- 8.5 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.
- 8.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas.
- 8.7 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.8 **Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar todos os seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.
- 8.9 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 8.10 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos contra questões da prova objetiva, na *Área do Candidato* acessando o item “Ver Arquivos do Edital”.

8.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12 As provas serão realizadas no Município de Avaré - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.13 A prova objetiva (escrita) de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser aprovado no Concurso Público.

8.14 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.15 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.16 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA, OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.16.1 Objetos como: estojos, caneta marca texto, régua, controle de alarme de carro, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.17 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.18 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente.

8.19 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.**

8.19.1 Caso o candidato descumpra o subitem 8.19, será passível de desclassificação.

8.20 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.21 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) O candidato que abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado em edital.

8.22 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.23 O candidato que necessitar usar os objetos citados no subitem anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.24 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**

8.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que possua o respectivo porte. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.

8.26 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.27 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.28 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário

próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.29 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Ref.: Concurso Público Nº 001/2018 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

8.30 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.31 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

9 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

9.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado apenas para o Emprego de Agente de Comunitário.

9.2 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Emprego público.

9.3 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Caminhada de 01 milha (1609m).

9.4 Serão convocados para realizar o TAF todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a quantidade de 04 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas por Emprego público.

9.5 A convocação para a realização do TAF será oportunamente disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no site www.dedalusconcursos.com.br, contendo as informações relativas à data, ao horário, à turma e ao local do TAF.

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, **ATENTAMENTE**, que esse/ nesse:

- a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;
- b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
- c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;
- d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
- e) Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- f) Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____, do Edital de **Concurso Público nº 003/2018**, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5283/2018, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5283/2018, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

- Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será a Pista de Atletismo Municipal - Ginásio Municipal de Esportes KIM NEGRÃO.

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria dorsal.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.35 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.36 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.37 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.38 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal.

9.39 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.40 **Objetivo da avaliação:** Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO₂max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO₂máx enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é: VO₂máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO ₂ máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

9.41 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.42 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) - **HOMENS**

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular (média)	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO₂max ml/kg/min) – **MULHERES**

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular (média)	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34

Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35
------	------	------	------	------	------

- 9.43 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.
- 9.44 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
- 9.45 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.dedalusconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .
- 9.46 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
- 9.47 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
- 9.48 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
- 9.49 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.50 **A Dédalus Concursos não mandará avisos pelo correio. O local e horário da prova serão divulgados no mural da Prefeitura da Estância Turística de Avaré quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, e no site da empresa: www.dedalusconcursos.com.br**

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
- Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
 - Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 10.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1 alínea “g” deverão ser enviados através da *Área do Candidato*, dentro do período de inscrição.
- 10.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 10.4 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma pagina em que realizou a sua inscrição.
- 11.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
- 11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
- Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

- c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.
- 11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.**
- 11.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 11.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.
- 11.10 Caberá recurso contra o TAF dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado, com a lista nominal por ordem classificatória das notas da prova objetiva e a condição de "APTO".
- 11.11 O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.
- 11.12 Recursos inconsistentes serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 11.13 Será admitido um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 11.14 A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.15 O recurso deve ser:
- Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, digitalizado, em formulário conforme modelo definido no Anexo VII deste Edital;
 - Protocolado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do TAF, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00.
- 11.16 Não será aceito recurso interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.17 Será desconsiderado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público o recurso que não for apresentado conforme modelo definido no ANEXO VII do edital.
- 11.18 Recurso cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.
- 12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.
- 12.4 Os locais de provas estarão disponíveis no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.
- 12.5 **A Dédalus Concursos, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br assim como disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.**
- 12.6 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.8 Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

12.9 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

12.10 Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.11 Os exames médicos admissionais consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego, postulado pelo candidato, contendo:

12.11.1 Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais que correrá por conta exclusiva do candidato, a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, sendo:

- a) Para o emprego de Auxiliar Administrativo-PSF: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG. Carteira de vacinação;
- b) Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG. RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P com laudo. Carteira de vacinação;
- c) Para o emprego de Enfermeiro-PSF: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG., RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX Ombros PA/P com laudo, Anti-Hbs;
- d) Para o emprego de Médico Clínico Geral-PSF: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG., Anti-Hbs;
- e) Para o emprego de Dentista-PSF: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG., Anti-Hbs;
- f) Para o emprego de Auxiliar de Consultório Dentário-PSF: Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + ECG., Anti-Hbs.

12.11.2 Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

12.11.3 Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

12.11.4 Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as observações da alínea "a".

12.12 Após parecer médico conclusivo do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do emprego e iniciar o exercício das atribuições do emprego nos termos do artigo 38, da nº Lei 315/95.

12.13 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré para todos os fins de direito.

12.14 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr.º Prefeito do Município de Avaré e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e publicado no endereço eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos.

12.15 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura da Estância Turística de Avaré, junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

12.16 Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação.

12.17 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Organizadora Dédalus Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;

- c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.18 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.
- 12.19 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático.
- 12.20 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 12.21 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
 - Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Não assinar o cartão de respostas (gabarito);
 - Não assinar a lista de presença.
- 12.22 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.23 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 12.24 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.25 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 12.26 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 12.27 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 12.28 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Dédalus Concursos, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.29 Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
 - ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
 - ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
 - ANEXO IV - CRONOGRAMA;
 - ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PPD;
 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.
 - ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
- 12.30 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. E será armazenado por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.
- 12.31 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO os quais serão afixados também no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e nos sites www.dedalusconcursos.com.br e dedalus.listaeditais.com.br e os Extratos do Edital do

Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Avaré, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realiza levantamento de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF

Orientar, opinar, supervisionar e executar atividades relacionadas com pesquisa, estudo, análise, interpretação, planejamento, coordenação, implantação de controle de trabalho de administração em geral; assessorar autoridades superiores em assuntos inerentes às técnicas em administração. Redigir pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas da organização, pesquisa, análise e planejamento administrativo; trabalho com seleção de pessoal e programas de trabalho. Redigir atos administrativos; Responsabilizar-se por atividades desenvolvidas na área de pessoal. Realizar agendamentos de consultas ou exames. Registrar atendimentos, sessões, consultas, procedimentos. Executar relatórios informatizados dos diferentes programas e áreas de atuação a saúde (SIAB, SIS-pré-natal, SINAN, CAPS, SISVAN, PAB entre outros), assessorar a coordenação dos diferentes programas de saúde desenvolvimentos do Município. Conhecimentos na área de informática. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO - GERAL PSF

Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade devida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência íntegra aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar relação médico-paciente e médico-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade saudáveis, quer venha às consultas ou não; abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador ao adulto e ao idoso; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros, dentro das condições necessárias; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas áreas e às bases legais que os legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; realizar visitas domiciliares, executando ações médicas aos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer à Unidade Básica de Saúde; realizar visitas às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações de orientação de acordo com a filosofia do Programa; participar de reunião com a comunidade, equipe de saúde da família e de educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO – PSF

Comprometer-se com pessoas inseridas em seu contexto biopsicossocial; atuar de forma ampla, fazendo que suas ações envolvam problemas de saúde definidos (doenças), bem como atinjam os indivíduos saudáveis; compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social; executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; ter uma relação próxima comunidade estabelecendo vínculos com a mesma; valorizar a relação enfermeiro-paciente e enfermeiro-família; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade da área de abrangência, saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade devida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; abordar sempre em suas ações aspectos preventivos, educativos referentes quando necessários curativos; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; realizar ações competentes à área de enfermagem; supervisionar as ações dos auxiliares de enfermagem, referentes a competência da enfermagem; realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações na área de enfermagem e outras orientações seguindo a filosofia do Programa; executar ações de assistência nas áreas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador, do adulto e do idoso, no que compete à área de enfermagem; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto a equipe de saúde da família junto a equipe de saúde da família e da comunidade; ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo a comunidade, ao que lhe compete, os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam; participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; participar de reuniões com a comunidade, equipe de saúde da família e educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENTISTA- PSF

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas Cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção íntegra em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; encaminhar orientar usuários quando necessário, e a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento de tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar integrar ações de saúde forma multidisciplinar; contribuir participar das atividades de Educação permanente do THD, ACD a ESP; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; desenvolver outras atividades correlatas; bem como as atribuições previstas na Portaria 648/GM do Ministério da Saúde; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

Realizar ações de promoção prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de promoção para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Separação Silábica; Ortografia; Sinônimos e Antônimos. Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO SUPERIOR

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Noções de conjuntos; números inteiros. Sistemas de medidas: medidas de tempo, de comprimento, de massas, de temperaturas, de áreas, peso. Múltiplos e divisores de números naturais. Regra de três simples; porcentagem; juros simples; problemas matemáticos envolvendo as quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Figuras Geométricas. Frações e Operações com frações. Raciocínio Lógico.

MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO COMPLETO

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro;

MATEMÁTICA - ENSINO SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – COMUM A TODOS OS EMPREGOS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, do Estado, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências do Agente Comunitário; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde. Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Constituição Federal de 1988: Título I - Dos princípios Fundamentais; Títulos II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII – Da Administração Pública. Noções de Informática. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Formas de tratamento. Noções de Informática: Windows versões 7, 8 e 10; Edição de texto e planilhas (ambiente Microsoft Office - Word, Excel e Outlook) versões 2010, 2013 e 365. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Conhecimento sobre o programa Estratégia Saúde da Família (ESF)

ENFERMEIRO – PSF

Enfermagem geral: técnicas básicas- SS higienização, Administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, cálculo de medicação, ética profissional/legislação: comportamento social e trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, código de

ética do profissional Enfermeiro. Deontologia Enfermagem saúde pública: programas de saúde (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, vacinação, doença de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Enfermagem hospitalar: terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós anestésica, esterilização e desinfecção e infecção hospitalar e CO₂, socorros e urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamentos, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimadura, desmaio, crise convulsiva, histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação de calor e frio, poli traumáticos. Pediatria: crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Conhecimento sobre o programa Estratégia Saúde da Família (ESF)

MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF

Cardiologia: hipertensão arterial. - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos. - Distúrbios hidroeletrólitos e ácidos-básicos. - Estado de inconsciência. - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses. - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica. - Intoxicação e envenenamento. - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas. - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição. - Pneumologia: infecções e neoplasias. - Queimaduras. SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Conhecimento sobre o programa Estratégia Saúde da Família (ESF)

DENTISTA-PSF

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Conhecimento sobre o programa Estratégia Saúde da Família (ESF)

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

Odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva. Modelo de atenção em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à saúde bucal. Anatomia dental e cavidade bucal. Prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Flúor: forma de utilização, efeitos e controle. Noções básicas da semiologia. Principais afecções da cavidade bucal. Atividades do auxiliar de consultório dentário na dentística. Equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal. Biossegurança em saúde bucal. Equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Conhecimento sobre o programa Estratégia Saúde da Família (ESF)

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Nota por questão	Nota total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	10	2,5	25
MATEMÁTICA	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	2,5	25
Total	-	40 questões	-	100

ANEXO IV – CRONOGRAMA

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2018**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	01/02/2019
2	Início das Inscrições	01/02/2019
3	Término das Inscrições	11/03/2019
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	15/03/2019
5	Divulgação da Lista de PPD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas	15/03/2019
6	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	22/03/2019
7	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	31/03/2019
8	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	02/04/2019
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral	12/04/2019
10	Resultado Final para Fins de Homologação para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF, ENFERMEIRO – PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF e DENTISTA - PSF	18/04/2019
11	Homologação dos cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF, AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSF, ENFERMEIRO – PSF, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF e DENTISTA - PSF	18/04/2019
12	Divulgação da Convocação para o Teste de Aptidão Física para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde , com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	18/04/2019
13	Realização do Teste de Aptidão Física (data prevista)	30/04/2019
14	Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física	10/05/2019
15	Resultado Final para Fins de Homologação do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	24/05/2019
16	Homologação do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	24/05/2019

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO de PPD
(para Pessoas Portadoras de Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Observação:

(___) Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

_____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por SEDEX ou Carta Registrada com "Aviso de Recebimento - AR" obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço:
RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL - SP / CEP: 09571-360

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ____/____/_____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para o emprego de
_____, com
número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 55.588 de
17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social
pelo _____ nome _____ de
_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as
fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o
único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

À

Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2019

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____, inscrito para o cargo de

solicito recurso referente ao Teste de Aptidão Física – TAF.

Justifico que _____

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RG nº

OBS: Esta solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.810 - CENTRO - AVARÉ/SP, de segunda a sexta feira das 08h00 às 16h00, conforme subitem 11.15 do Edital de Abertura, dentro do prazo de recurso. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura do candidato.